



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014

FLS. -02-
465/2014
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
 Processo nº 465/2014
 Início: 29 maio 2014
 Término: 12 julho 2014
 Prazo: 45 dias

PROC. Nº 465/2014

Gabinete do Prefeito

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE: Diadema, 21 de maio de 2014.

OF. ML Nº 014/2014

DATA 29/05/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente

PRESDENTE

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei Complementar que trata da alteração da Lei Complementar nº 36, de 17 de março de 1995, que dispõe sobre a reorganização administrativa e a reestruturação dos quadros de pessoal da Prefeitura do Município de Diadema.

Pretende-se readequar as referências salariais dos cargos de provimento efetivo e empregos públicos de jardineiro, passando-as de 2 para 3, bem como a referência salarial do cargo de provimento efetivo de agente de serviços gerais, que passará de 1 para 2.

Como sabido, é política da atual Administração valorizar o servidor integrante do quadro funcional e, a proposta que ora se apresenta é fruto de uma antiga reivindicação dos servidores dessas categorias, e fez parte da pauta de negociações 2014 do Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema.

Nesse passo, necessário se faz a alteração dos Anexos II – Cargos de Provimento Efetivo e III – Empregos Públicos da Lei Complementar em apreço.

Importante registrar que com a majoração das referências, a despesa referente à folha de pagamento continuará dentro dos parâmetros legais, conforme estudo de impacto elaborado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nesta conformidade, aguarda o Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso projeto de lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível invocando, para tanto, o regime de **URGÊNCIA**, nos termos do que preceitua o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, inclusive, se necessário, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** previsto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício meus protestos de elevada estima e lida consideração.

Atenciosamente,

LAURO MICHELS SOBRINHO
LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **MANOEL EDUARDO MARINHO**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA- SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a SAJUL para prosseguimento.

MANOEL EDUARDO MARINHO

Data: 28/05/2014

Manoel Eduardo Marinho
Presidente

11:45 28/05/2014 001769 CÂMERA MUNICIPAL DE DIADEMA



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. -03-
465/2014
Protocolo

PROC. Nº 465/2014

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 21 DE MAIO DE 2014

ALTERA os anexos II e III, da Lei Complementar nº 36, de 17 de março de 1995, que dispõe sobre, a reorganização administrativa e a reestruturação dos quadros de pessoal da Prefeitura do Município de Diadema e dá providências correlatas.

CONTROLE DE PRAZO	
Processo nº	<u>465/2014</u>
Início	<u>29- maio - 2014</u>
Término	<u>12- julho - 2014</u>
Prazo	<u>45 dias</u>
	
Funcionário Encarregado	

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Ficam alterados, a partir de 01 de junho de 2014, os anexos II e III da Lei Complementar nº 36, de 17 de março de 1995, no que tange às referências salariais de cargos de provimento efetivo e empregos públicos de jardineiro e cargos de provimento efetivo de agente de serviços gerais, na seguinte conformidade:

ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

COD	DENOMINAÇÃO	ATUAL REFERÊNCIA SALARIAL	NOVA REFERÊNCIA SALARIAL
661	Jardineiro	2	3
724	Agente de serviços gerais	1	2

ANEXO III – EMPREGOS PÚBLICOS

COD	DENOMINAÇÃO	ATUAL REFERÊNCIA SALARIAL	NOVA REFERÊNCIA SALARIAL
386	Jardineiro	2	3

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diadema, 21 de maio de 2014


LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, pelo Serviço de Expediente (GP-711),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Diadema, 12 de maio de 2014.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL (APURADAS DE ACORDO COM ARTIGO 18 DA LC 101/00 – LRF) COM A REVISÃO DA REFERÊNCIA SALARIAL PARA OS CARGOS DE AG. DE SERV. GERAIS E JARDINEIRO, A PARTIR DE MAIO/2014, E O RESPECTIVO COMPROMETIMENTO EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 CONFORME ABAIXO:

	2012 (EXECUTADO)	2013 (EXECUTADO)	2014 (ESTIMADO)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 843.728.385,00	R\$ 867.114.738,00	R\$ 961.800.000,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	R\$ 430.960.851,00	R\$ 449.603.343,00	R\$ 478.657.449,00
PERCENTUAL DE GASTO COM FOLHA x R.C.L.	51,08%	51,85%	49,77%


SÉRGIO LUIZ LÚCCCHINI
Secretário de Gestão de Pessoas


CLOVIS XIDIEH COSTA
Secretário de Finanças

10.042/194
832
FLS - 04-
465/2014
Protocolo